

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Enc. 2/78
Mº 008/78
P. Lei nº
032

LEI Nº 192 DE 23 de FEVEREIRO DE 1978.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR
UM GRUPO ESCOLAR NO POVOADO MACAÍBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado de Goiás;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um grupo Escolar com 04(quatro) salas de aula no Povoado Macaíba, neste Município de Araguatins-Go.

Artº 2º - Para a execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a empregar os recursos fornecidos pelo Ministério da Educação, rendas próprias da Prefeitura Municipal e/ou abertura de crédito suplementar, se necessário, de acordo com a dotação própria.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 06 dias do mês de Março de 1978.

JOSE BOTEIHO DOURADO

Presidente

Luiza Alves Martins
LUIZA ALVES MARTINS

1º Secretária